



DECRETO Nº 2.440/2019-GPM/SFX  
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Publicado nesta data conforme disposição do art. 2º do ADET da Lei Orgânica do Município. 14/11/2019  
Esteriell  
Chefe de Gabinete  
Chefe do Departamento de Relações Públicas  
Decreto: 1400/2019

DISCIPLINA OS PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERNAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica determinado os prazos abaixo para apresentação das informações aos órgãos de contabilidade do Poder Executivo Municipal de São Félix do Xingu/PA:

- I. Apresentação de documentos fiscais para empenho e liquidação do mês corrente – até o dia 10 de cada mês;
- II. Envio pela tesouraria das despesas com comprovação de despesas com comprovação de pagamento – diariamente;
- III. Informação de recebimento de receita – diariamente;
- IV. Emissão de extratos bancários completos em PDF – nos dias 10 e 20 de cada mês;
- V. Emissão de extratos bancários completos em PDF e OFX do mês anterior – até o dia 5 de cada mês;
- VI. Portarias de viagens – diariamente no período matutino; e
- VII. Encerramento da movimentação contábil – até o dia 15 do mês subsequente.

Art. 2º. A emissão, tramitação e assinaturas das notas fiscais nos órgãos de compras deste Poder Executivo Municipal, somente será possível no período de 1º a 8º de cada mês.

Parágrafo Único. A não apresentação dos documentos em conformidade com o prazo estabelecido do art. 2º, será de inteira responsabilidade do ordenador de despesas (secretário(a) municipal), sendo passível de penalidades.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ, EM 14º DE NOVEMBRO DE 2019.

  
MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA  
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu-PA

Nota: Este Decreto nº 2.440/2019 foi devidamente publicado conforme expressa o artigo 3º do Ato das Disposições Gerais e Transitórias, e ainda no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP).